

Pedido de Esclarecimento

Empresa interessada em participar do certame encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento:

“Em tempo segue questionamentos necessários para viabilizar participação no certame em questão.

1. Verificamos que o edital solicita envio de planilha de custos, conforme anexo II, é possível a disponibilização deste arquivo para preenchimento?
2. O edital fala em uniformes, porém não é possível identificar o como será o fornecimento e qual o tipo de material, valor especificar para correto dimensionamento?
3. Gentileza disponibilizar histórico da volumetria intrahora e intraday de todos os canais de atendimento, entendemos prudente por período não inferior a 02 anos, para que seja efetuado o correto dimensionamento;
4. Não fica claro se o objeto do certame é contratação apenas de pessoas ou o licitante deve fornecer materiais, exemplo, computadores, infraestrutura para as posições de atendimento.
5. O edital fala em horas extras, inclusive traz uma estimativa, favor especificar em quais ocasiões será necessário o pagamento destas.
6. Favor informar quantas posições de atendimento são utilizadas no contrato atual, por horário.
7. O pagamento da telefonia (contrato junto a operadoras de telefonia) necessária para atendimento do objeto do edital, atendimento receptivo e ativo será de responsabilidade da Contratante ou da Contratada?
8. Qual a empresa atualmente contratada para fornecimento dos serviços ora licitados?
9. Qual o valor do contrato vigente?
10. Os treinamentos serão fornecidos pela Contratada?

Resposta

Submetido ao Setor Competente, este assim se manifestou:

“1. Uma sugestão de preenchimento da planilha poderá ser disponibilizada a empresa ofertante do melhor lance, após a fase de lances, sendo de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento e as informações constantes da planilha, caso aceita a sugestão de planilha ofertada pelo Tribunal, de forma a racionalizar e assegurar a isonomia de tratamento aos licitantes.

2. O Termo de Referência não fixou a apresentação de uniformes. Não é exigido o uso de uniformes.

3. A informação quanto a volumetria foi baseada em anos anteriores pelo fato do atual período de pandemia não retratar a realidade. A dimensão da força de trabalho já foi fixada o quantitativo no Estudo Técnico Preliminar publicado na página da transparência.

4. O objeto do certame é a prestação dos serviços de teledigifonistas, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Toda a infraestrutura a ser utilizada será oferecida pelo Contratante.

5. A prestação do serviço extraordinário está diretamente ligado ao excesso da demanda e sua realização depende de autorização da Diretoria Geral mediante prévio aviso à contratada.

6. São utilizados atualmente 11 (onze) postos de trabalho.

7. O pagamento da telefonia é realizado pelo Contratante.

8. Gestservi - Gestão e Terceirização de mão de Obra Ltda.

9. Estimativa da contratação: R\$2.991.314,86(dois milhões novecentos e noventa e um mil trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

10. Os treinamentos com viés na área da sustentabilidade ambiental consistem em obrigação da contratada.